



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 670 / 2020

### AFETAÇÃO DA AVENIDA DO CONTORNO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO que a Prefeitura assuma a doação das áreas ao longo da Av. do Contorno (rodovias MG-133 e 265) no sentido de regulamentar o uso e edificações, especialmente para fins comerciais e industriais.**

#### Justificativa:

Através da Lei Estadual nº 22.222 o município recebeu trechos das citadas rodovias sob sua responsabilidade. Dentro do prazo de 05 anos contados de julho/2016, o município precisa efetivamente integrar-se dessa posse sob pena da responsabilidade retornar ao Estado.

Vejo uma grande oportunidade para que o município possibilite especialmente que edificações comerciais e industriais se estabeleçam ao longo desse trecho, como acima do terminal rodoviário por exemplo.

Isso representará geração de emprego e elevará a arrecadação de tributos municipais, além de ser uma evolução do perímetro urbano da cidade.

Rio Pomba/MG, 21 de agosto de 2020;  
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

  
VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>26/08/2020</u> , <u>15h 20 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>26/08/2020</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>08/09/20</u>
---	--	---